



Processo: 2022064/2022

Folha: 294

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

PE Nº 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022064/2022-CPL

NR. DO CONTRATO: 20220923.001

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA -  
EMPORIO EMPREENDIMENTOS

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - EMPORIO EMPREENDIMENTOS, situada na Rod. BR 316, 1996, Vila Olímpica, CEP 65.300-970, Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, neste ato representada pelo(a) Sra. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 030214742005-5 e do CPF nº 043.178.463-90, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de uma ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 051/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MOD	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
01	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não	FORD RANGER XL	UND	01	308.000,00	308.000,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA



Processo: 2002064/2022  
Folha: 295  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

<p>especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo</p>					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

P G AGUIAR  
VIEIRA E CIA  
LTDA: 2796746  
5000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA: 27967465000172 Data: 2022.09.27 12:22:58 -03'00'

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO: 048844753  
48

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO: 048844753  
DN: CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO, OU=Santa Quitéria do Maranhão, O=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO, OU=Certificado PF A1  
Resado: Eu sou o autor deste documento.  
Lombardia  
Data: 2022.09.23 16:06:31 -03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1



Processo: 2002064/2022

Folha: 296

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

<p>proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>308.000,00</b>

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**

P G AGUIAR  
VIEIRA E CIA  
LTDA:27967  
465000172

Assinado de forma  
digital por P G AGUIAR  
VIEIRA E CIA  
LTDA:27967465000172  
Dados: 2022.09.27  
12:23:17 -03'00'

CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475  
348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
NÚMERO DE CERTIFICADO: 04884475348  
OU=26982551900110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2022.09.27 18:06:47 -03'00'  
Formato: PKCS#10 Versão: 1.0.1



Processo: 20220064/2022  
Folha: 297  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

10 301 0060 1015 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
4 4 90 52 48 Veiculos Diversos

**Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e termino em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:** 8.1.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000 – SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**

P G AGUIAR  
VIEIRA E CIA  
LTDA:2796746  
5000172

Assinado de forma  
digital por P G AGUIAR  
VIEIRA E CIA  
LTDA:27967465000172  
Dados: 2022.09.27  
12:23:36 -03'00'

CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO 04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO 04884475348  
NF: 04884475348  
SERIES: 100110  
CPF: 04884475348  
Localização:  
Data: 2022.09.27 12:17:06-03:00  
Form PDF Number: 12.0.1



Processo: 2022064/2022

Folha: 298

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

P G AGUIAR  
VIEIRA E CIA  
LTDA:279674  
65000172

Assinado de forma  
digital por P.G. AGUIAR  
VIEIRA E CIA  
LTD A:27967465000172  
Dados: 2022.09.27  
12:23:53 -03'00'

CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO:048844  
75348

Assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
NF: CN: BR - O: ICP-Brasil; OU: AC SOLU11 MARA  
- MA; CN: 06958551000110; C: CLAUDIO RODRIGUES  
- RODRIGUES; PP: AT; CN: CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
Folha: 298 de 298 e autor deste documento  
L: 12/09/2022  
Data: 2022.09.23 16:57:26 -0300  
Folha PDF Reader Versão: 12.0.1



Processo: 2000069/2002  
Folha: 299  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000 – SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**



Processo: 2022064/2022  
Folha: 300  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 23 de setembro de 2022.

**CLAUDIO RODRIGUES**  
**ESCORCIO:04884475348**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348  
ND: C=BR, D=CPF-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipia v5, OU=26882551000110  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.23 16:08:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Secretário de Finanças e Gestor da Administração  
Cláudio Rodrigues Escórcio  
Contratante

P G AGUIAR Assinado de forma digital  
VIEIRA E CIA por P G AGUIAR VIEIRA E  
CIA  
LTDA:279674650 LTDA:27967465000172  
00172 Dados: 2022.09.27  
12:24:30 -03'00'

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA – EMPORIO EMPREENDIMENTOS  
CNPJ 27.967.465/0001-72  
PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
CPF nº 043.178.463-90  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022064/2022

Folha: 301

Rubrica:

**EXPEDIENTE****Nome do Prefeito**

Samia Coelho Moreira Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Eliezer Souza Fontinelle

**Responsável Técnico**

Siwanne Gomes Ferreira

Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

### EXTRATO DE ADESÃO – ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

EXTRATO DE ADESÃO - ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA X SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR. 005/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022010/2021 – CPL, Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. ATA Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente da Natureza Provisória, Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. 23 de agosto de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 1ac2873cf1179b5a7f81bca26af260180d14e3f2

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220923.001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022064/2022 -CPL-PMSQ-MA

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE Contrato nº 20220923.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022064/2022 -CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA – EMPORIO EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 308.000,00 (TREZENTOS OITO MIL REAIS), dos Recursos Orçamentários 10 301 0060 1015 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 4 4 90 52 48 Veículos Diversos - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 051/2022 de 14/09/2022, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021.: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA – EMPORIO EMPREENDIMENTOS: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 23 de setembro de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
Código de identificação: cfd903fab1eb08c57209b63beafd9cadc7d3f941**PORTARIA Nº 660/2022 – GAB. MSQMA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA e o Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 01º - CONCEDER** a servidora EDNILDE DE JESUS SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 031998412006-0 SESP-MA, inscrita no CPF 042.527.623-67 e ocupante do cargo público de VIGIA, desde 25/02/2016, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo PERÍODO DE 01 (UM) ANO, SEM REMUNERAÇÃO, com data inicial em 19/09/2022 e final em 19/03/2023, conforme Parecer nº 288/2022 – PGM, declinado no Processo Administrativo nº 13810, de 19 de Setembro de 2022, nos termos do art. 99, da Lei Municipal nº 45/93.

**Art. 02º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 03º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 20 de Setembro de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 8860fb8c7a1ee42c2c239fa5978e70166c75c819

**PORTARIA Nº 659/2022 – GAB. MSQMA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA e o Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 01º - CONCEDER** a servidora VANESSA CARVALHO FERREIRA, portadora do RG nº 023061802002-7 SESP-MA, inscrita no CPF 004.961.713-30 e ocupante do cargo público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, desde 31/03/2015, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo PERÍODO DE 01 (UM) ANO E SEIS MESES, SEM REMUNERAÇÃO, com data inicial em 19/09/2022 e final em 19/03/2024, conforme Parecer nº 290/2022 – PGM, declinado no Processo Administrativo nº 13818, de 19 de Setembro de 2022, nos termos do art. 99, da Lei Municipal nº 45/93.

**Art. 02º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 03º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 20 de Setembro de 2022.